

Autoriza abertura de Crédito Suplemen-  
tar de Cr\$300.000, para a Dotação 3-1-3-0-49.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu,  
Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Suplementar a dotação 3-1-3-0-49 "Conservação de Estradas e Pontes" Serviços de Terceiros.
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de Cr\$300.000, (trezentos mil cruzeiros).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 22 de março de 1966.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi  
Mário Bonamichi

O Secretário,

Guilherme E. de Souza Engelmann  
Guilherme E. de Souza Engelmann.

Sancionada em 23-3-66